

**LEI Nº 1.124, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito cruzeiros), para atender despesas com prestação de serviços à Justiça Eleitoral, na verba e título abaixo:~~

~~3.1.3.8 — 01 — Serviços Diversos~~

~~**Art. 2º** — Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se, contudo, os seus efeitos financeiros ao mês de agosto do corrente ano, e revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 26 de outubro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.